



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Jnd. 107

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 07 / 04 /2025

Visto do Secretário: [Signature]

PEDIDO DE VISTA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

PEDIDO RETIRADA      APROVADO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_

VOTAÇÃO: Segundo Turno: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Aprovado       Reprovado      Visto do Secretário: \_\_\_\_\_



Indicação nº 307,2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo em atendimento aos moradores do Bairro da Ponte, a necessidade de instalação de semáforo entroncamento da Avenida Municipal Doutor Marzavão de Siqueira com a Travessa Comendador Henrique; e logo após a ponte uma lombada elevada com faixa de pedestre.

#### **JUSTIFICATIVA**

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico que o cruzamento em questão tem grande movimento de veículos e motocicletas, e é de grande risco para os pedestres que tem que atravessar o mesmo, constantemente acontece acidentes e até atropelamento no local, e com a instalação deste semáforo para os pedestres, seria de grande valia, para que acidentes constantes possam ser evitados.

Como é de responsabilidade do Município, a sinalização das vias públicas para evitar que ocorram acidentes entre veículos, que por ali circulam. Denota-se que no entroncamento das ruas principalmente nos horários de picos, não há entendimento entre os veículos e dificultam a passagem dos pedestres, com isso podendo causar vários acidentes.

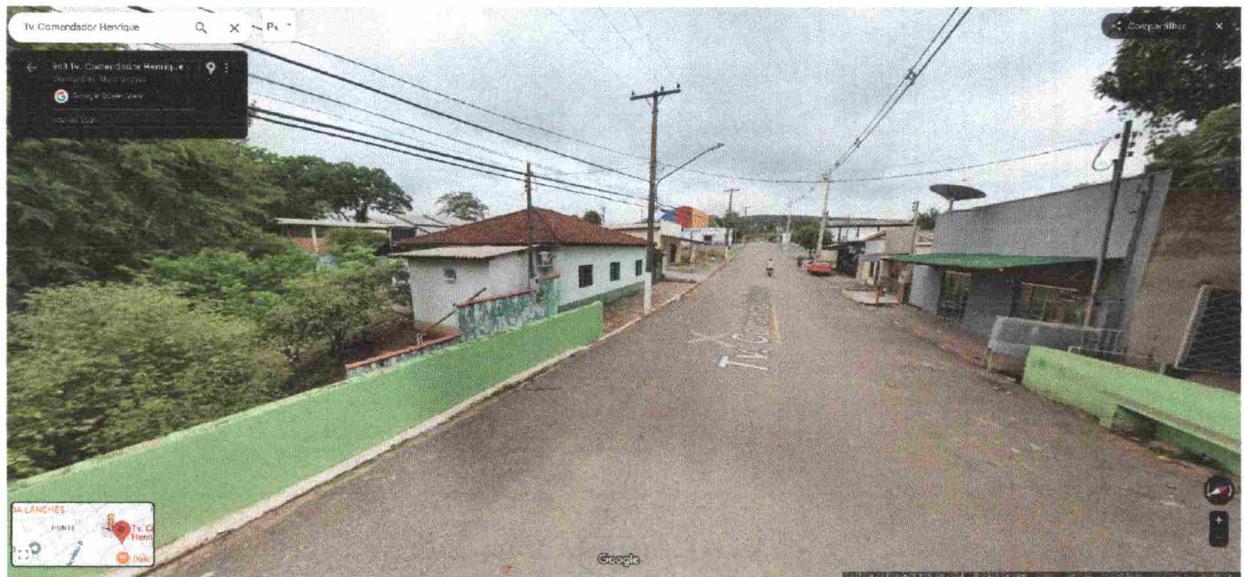
Com a devida sinalização, fica todos os veículos obrigado a reduzir a velocidade ao se aproximar da área, pois quando um veículo estiver circulando, os demais devem dar a preferência a este que já está na rotatória e facilita a travessia dos pedestres. Em face das justificativas expostas, solicitamos o atendimento da presente indicação, na convicção da necessidade, (anexo imagem do perímetro urbano).

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de abril de 2025.

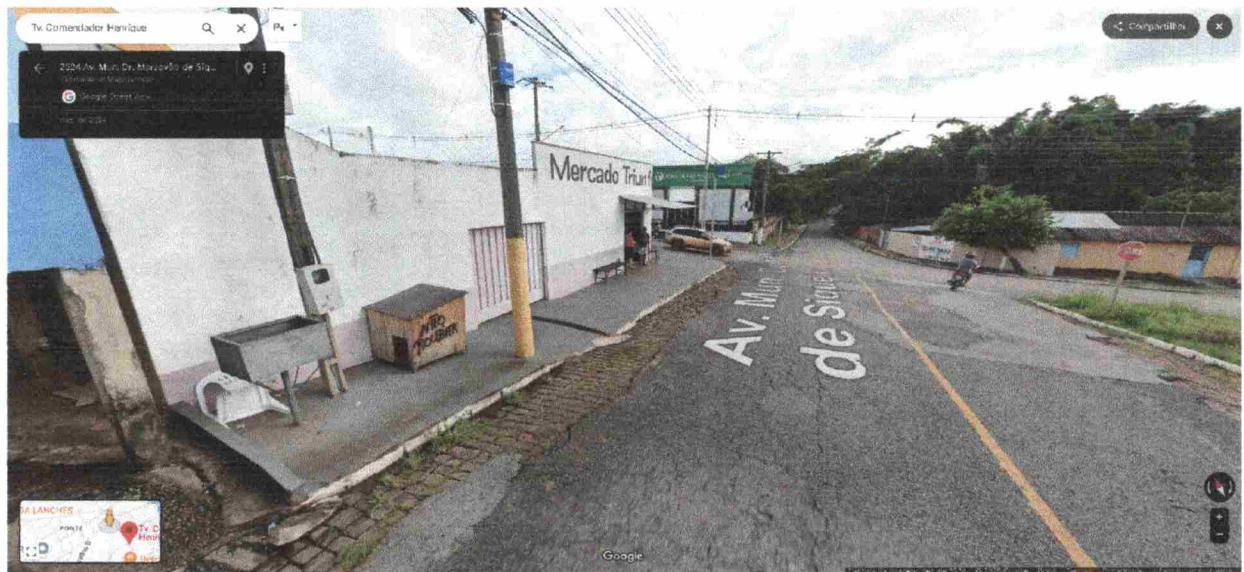
  
**Augusto Borges Casetta Ferreira**  
**Vereador - MDB**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**



**Travessa Comendador Henrique**



**Avenida Municipal**